

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA –
TR/LOCACAO/029547/2025-FAVELARTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Item	Descrição	Detalhe
Nome do projeto	2 Toques – um na bola, outro na escola	Programa Futebol de Base
Instituição proponente	INSTITUTO FAVELARTE	CNPJ 11.923.911/0001-07
Responsável pela Instituição proponente	Renato Gonçalves Barbosa	
Proposta (TransfereGov)	029547/2025	Meta Etapa 3.1

2. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO / ESCRITÓRIO OU CONTÊINER** para armazenamento e organização de materiais nos dois núcleos de futebol do Projeto "2 Toques – um na bola, outro na escola".

3. INTRODUÇÃO

O Projeto "2 Toques – um na bola, outro na escola" visa a implementação e manutenção de dois núcleos de futebol gratuito no Rio de Janeiro/RJ, atendendo 396 crianças e jovens de 6 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social.

Para garantir a logística e a conservação dos equipamentos e materiais esportivos adquiridos, faz-se necessária a locação de um espaço físico dedicado para cada núcleo. Este espaço será utilizado para **armazenar e organizar os materiais de uso diário**, assegurando a conservação dos equipamentos (como bolas, cones, uniformes e chuteiras) e facilitando as atividades realizadas nos polos. A locação é prevista para o período de 12 meses, conforme a execução do projeto.

4. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de locação será realizado em caráter mensal para os dois núcleos do projeto localizados na cidade do Rio de Janeiro/RJ:

1. Núcleo 01: Bairro São Cristóvão.
2. Núcleo 02: Bairro Praça da Bandeira.

5. OBJETIVOS

5.1 – Geral

Contratar o serviço de locação de um espaço seguro e adequado (escritório ou contêiner) em cada um dos dois núcleos, durante 12 meses, para garantir a logística e a conservação dos materiais e equipamentos do Projeto "2 Toques".

5.2 – Específicos

- Garantir um ponto de apoio fixo e seguro em cada núcleo para o armazenamento dos materiais esportivos.
- Facilitar a gestão diária dos materiais pela equipe de campo (professores e monitores).
- Assegurar a conservação e durabilidade dos bens adquiridos, como bolas, uniformes e equipamentos de treinamento.

6. METODOLOGIA/ ESTRATÉGIA DE AÇÃO

A contratação será para a **prestação dos serviços de locação de forma temporária**, com vigência de 12 meses. O processo de contratação seguirá os procedimentos legais baseados na **Lei 13.019/2014**.

A Contratada será responsável pela instalação e manutenção da estrutura locada em cada núcleo (se contêiner) ou pela cessão do espaço (se escritório/espaço similar), garantindo a funcionalidade para o armazenamento dos bens do projeto ao longo do período de 12 meses.

7. VALORES A SEREM APONTADOS

O **Valor Global máximo estimado** para o objeto deste Termo de Referência (Locação de Espaço / Escritório ou Contêiner) é de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). Este valor corresponde ao item SERVICO 5.1 no Plano de Aplicação Detalhado e é o menor valor cotado no levantamento orçamentário.

O valor unitário mensal máximo permitido para cada locação é de **R\$ 1.500,00**.

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O serviço de locação consiste em:

ITEM	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO E FINALIDADE	QTD (Locações/Mês)	VALOR UNITÁRIO (Menor Cotação)	VALOR TOTAL
5.1	Locação de Espaço / Escritório ou Contêiner	1 unidade por núcleo, com período de locação de 12 meses, totalizando 24 locações mensais para os dois núcleos. A finalidade é armazenar e organizar os materiais de uso diário e garantir a conservação dos equipamentos.	24	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00

9. PLANILHA DE APOIO REALIZADA A PARTIR DE LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Item	Descrição	Valor
1	Contratação para Prestação de Serviços de Locação	
1.1	SERVICO 5.1 - Locação de Espaço / Escritório ou Contêiner (24 meses)	R\$ 36.000,00
Valor Total		R\$ 36.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O serviço será prestado ao longo dos 12 meses de execução do projeto, totalizando 24 locações.

ITEM	Mês 1	Mês 2	...	Mês 12	Total Acumulado
5.1 (Locação)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	...	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

Nota: O valor mensal de R\$ 3.000,00 corresponde à locação de 2 unidades (uma por núcleo) a R\$ 1.500,00 cada.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A prestação de serviços de locação só deve ser iniciada após a “**Autorização de Início**” emitida pela Contratante “Instituição FAVELARTE” à Contratada. A contratação será regida pela **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025.

Renato Gonçalves Barbosa
Presidente do Instituto Favelarte